



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 513/CMPV-2020.
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, relativa ao exercício de 2009”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171 da Resolução nº. 254/CMPV-91 – Regimento Interno, combinado com o § 3º do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Velho – exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**.

Art. 2º - Fica rejeitado, conseqüentemente, o **PARECER PRÉVIO PPL-TC 00013/16**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Porto Velho – exercício de 2009, com base no § 3º do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de Dezembro de 2020.


Vereador EDWILSON NEGREIROS
Presidente